



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO SELETIVO EDITAL N°: 001/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Prefeitura Municipal de Farias Brito - Ceará, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária de profissional, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e da Lei complementar n° 17 de 14 de março de 2001 e suas alterações pela Lei complementar n° 22 de 11 de abril de 2005, objetivando o preenchimento de uma 01 (uma) vaga para atuar nas funções de Assistente Social, 01 (uma) vaga para atuar nas funções de Psicólogo e 02 (duas) vagas para atuar nas funções de Profissional de Educação física, de acordo com carga horária, lotação e remuneração que consta no item 10 deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Edital do Processo Seletivo Simplificado encontra-se disponível, para consulta, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Farias Brito - Ceará <http://www.fariasbrito.ce.gov.br>, bem como acostado nos murais da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de 01 (uma) vaga para Assistente Social, 01 (uma) vaga para psicólogo e 02 (duas) vagas para profissional de educação física com lotações estabelecidas no item 10 deste Edital.
- 1.4. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5. O Processo Seletivo Simplificado terá caráter eliminatório e classificatório e realizar-se-á por meio de uma Prova Objetiva e análise de Currículo.



1.6. O resultado final será a somatório da Primeira Etapa (prova objetiva) com o resultado da segunda etapa (análise curricular).

1.7. A contratação dos candidatos classificados nas vagas será fundamentada nos termos da Lei Complementar nº 17 de 14 de março de 2001 e suas alterações pela Lei complementar nº 22 de 11 de abril de 2005, que dispõe sobre a contratação para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.8. Será adotado para os contratados através deste Processo Seletivo Simplificado o Regime de Previdência Geral (INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social).

2. DOS REQUISITOS

2.1. Para participar do processo seletivo o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.

2.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 69 (sessenta e nove) anos no momento da apresentação de documentos.

2.3. Possuir número de Cadastro de Pessoa Física - CPF e número de Registro Geral - RG.

2.4. Possuir Nível de escolaridade compatível com o cargo.

2.5. Para o cargo de Assistente Social e Psicólogo é obrigatório ter cadastro regularizado no Conselho de Classe.

2.6. Não receber proventos de aposentadoria oriundos de empregos, cargos ou função, inclusive comissionado, exercidos perante a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como, suas autarquias, empresas ou fundações, conforme preceitua o art. 37, parágrafo 10 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 20, de 15/12/1998, ressalvada as acumulações permitidas pelo inciso XVI do mencionado artigo, os empregos eletivos e está com idade que lhe garanta aposentadoria;



2.7. Não ter sido demitido a bem do serviço público nas esferas federal, estadual ou municipal da administração direta ou indireta;

2.8. Não possuir outro cargo/função dentro da Administração Direta ou Indireta;

2.9. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a contratação, até a data da assinatura do contrato ou a prática de falsidade ideológica em Prova documental, acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Secretaria Municipal de Assistência Social ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua José Alves Pimentel, nº: 87, Centro, Farias Brito/CE nos dias **24 e 25 de janeiro das 08h às 15h** mediante a entrega dos seguintes documentos:

3.1.1 Ficha de inscrição totalmente preenchida e assinada (Anexo I deste edital);

3.1.2. Cópia da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do Conselho de Classe (este registro será apenas para cargo de Assistente social e Psicólogo) e do Currículo detalhado com toda documentação comprobatório para que possa ser apreciado e pontuado na análise curricular (Anexo II);

3.2. Todos os documentos solicitados no ato da inscrição deverão ser colocados em anexo ao currículo;

3.3 Declaração de Concordância com as regras deste Edital (Anexo IV).

3.4. Não serão aceitas inscrições que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital, e a ausência de qualquer documento implicará na desclassificação do(s) candidato (s).

4. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

4.1. O Processo de Seleção será realizado em duas etapas:

a) Primeira etapa: prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

b) Segunda etapa: análise curricular, de caráter classificatório.

Rua José Alves Pimentel, 87, Centro. CEP: 63185-000, Farias Brito - CE

CNPJ: 14.909.566/0001-45

E-mail: assistenciasocialfariasbrito@gmail.com Tel: 354 4-1223



4.2. PRIMEIRA ETAPA: PROVA OBJETIVA:

- a) A prova objetiva será realizada no **dia 04 de fevereiro de 2023 (sábado) das 8h às 10h**, com duas horas de duração, na EEF Antônio Paes de Andrade.
- b) A prova objetiva será composta por questões técnicas seguindo o conteúdo programático disposto no presente Edital,
- c) A prova objetiva será composta pelo quantitativo de 20 questões, sendo 05 questões de Português, 05 questões de Legislação da Política de Assistência Social e 10 questões de Conhecimentos Específicos cada questão valendo 1,0 ponto;

PROVA OBJETIVA	
Disciplina	Nº de questões
Língua Portuguesa	05
Legislação da Política de Assistência Social	05
Conhecimentos Específicos	10

- d) As questões terão 04 (quatro) alternativas A, B, C, e D.

4.3. SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO

- a) O candidato deverá anexar no ato da inscrição seu currículo de acordo com o modelo indicado no Anexo II, sob pena de eliminação.
- b) O currículo será analisado com os seguintes critérios de pontuação máxima de 10 (de) pontos.

ANÁLISE DE CURRÍCULO	
Requisitos	Pontuação
Título de Doutorado (máximo 01 (um) título)	2,5
Título de Mestrado (máximo 01 (um) título)	2,0
Título de Especialização (máximo 01 (um) título)	1,5
Cursos na área da Política de Assistência Social* com carga horária mínima permitida de 80h/aula (máximo de dois cursos, sendo atribuído 01 (um) ponto a cada curso apresentado).	2,0



Experiência Profissional de no mínimo 1 (um) ano (máximo dois anos, sendo atribuído 01 (um) ponto a cada ano de experiência apresentado).

2,0

*Cursos relacionados ao âmbito do trabalho no SUAS, tais como: Política de Assistência Social, SUAS, SCFV, PAIF, PAEFI, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Pessoa Idosa, Estatuto da Pessoa com deficiência, Direitos da criança, pessoa idosa e pessoa com deficiência, etc.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final, que corresponde ao total dos pontos obtidos nas duas etapas do Processo Seletivo Simplificado.

5.2. Na hipótese de igualdade da Nota Final, serão aplicados os critérios de desempate constantes no item 6, deste Edital.

5.3. Será eliminado do certame o candidato que não atingir na prova objetiva pelo menos **50% dos pontos**

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate na pontuação final no Processo Seletivo Simplificado, será classificado o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

- Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- O candidato de maior idade, observada a preferência prevista no art. 27, parágrafo único da Lei 10. 741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

6.2. A Secretaria manterá em cadastro de reserva os candidatos classificáveis e poderá convocar os mesmos em caso de desistências ou vacância, respeitada a ordem de classificação.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado da seleção, será homologado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e será divulgada na data prevista no cronograma do edital no endereço eletrônico do município, obedecendo-se os critérios do item 5.



8. DOS RECURSOS

8.1. Os prazos para interposições de todos os recursos estão discriminados no calendário do Processo Seletivo, no Item 9 do Edital, devendo ser encaminhado pelo candidato interessado à sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

8.2. Os recursos deverão ser claros, consistentes e objetivos e deverá seguir modelo que consta no Anexo III deste edital.

8.3. O recurso intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.4. Todos os recursos serão analisados e divulgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no site oficial da Prefeitura Municipal de Farias Brito - Ceará.

8.5. Não serão aceitos recursos via postal, fax, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8.7. Recurso que cujo teor desprezite a banca será indeferido de plano.

9. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
19 de janeiro de 2023	Lançamento do Edital nº: 001/2023
24 a 25 de janeiro de 2023	Período de Inscrições
27 de janeiro de 2023	Homologação da Inscrições
04 de fevereiro de 2023	Realização da 1ª etapa: Prova Objetiva
08 de fevereiro de 2023	Resultado preliminar da 1ª etapa: Prova
09 de fevereiro de 2023	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da 1ª etapa.
10 de fevereiro de 2023	Resultado definitivo da 1ª etapa
13 de fevereiro de 2023	Resultado preliminar da 2ª etapa: Análise Curricular
14 de fevereiro de 2023	Prazo para interposição de recurso da 2ª etapa
17 de fevereiro de 2023	Resultado final do Processo Seletivo
28 de fevereiro de 2023	Convocação dos aprovados



10. DA REMUNERAÇÃO

10.1. Os profissionais contratados para os cargos que constam neste Edital é para serem lotados e seguirão a carga horária e receberão a remuneração de acordo com a tabela a seguir:

Cargo	Nº de Vagas	Lotação	Carga horária	Remuneração (valor bruto)
Assistente Social	01	A designar pela SMAS	30h/semanais	R\$ 3.973,86
Psicólogo	01	CRAS Quincuncá	40h/semanais	R\$ 3.973,86
Profissional de Educação física	02	A designar pela SMAS	40h/ semanais	R\$ 2.886,16

11. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

11.1. Quando da contratação, o profissional será convocado por divulgação no site da prefeitura e/ou contato telefone ou e-mail.

11.2. Na falta de documentação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido, a Secretaria Municipal de Assistência Social convocará outro selecionado, obedecendo à ordem de classificação.

11.3. As contratações serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE no uso de suas atribuições legais.

12 - DOS ANEXOS DO EDITAL

12.1 - Integra o presente Edital os Anexos a seguir:

- Anexo I - Modelo de Ficha de Inscrição;
- Anexo II - Modelo de Currículo para o Processo Seletivo Simplificado;
- Anexo III - Formulário para apresentação de recursos;
- Anexo IV - Declaração de Concordância com as regras do edital;
- Anexo V - Conteúdo Programático;



13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

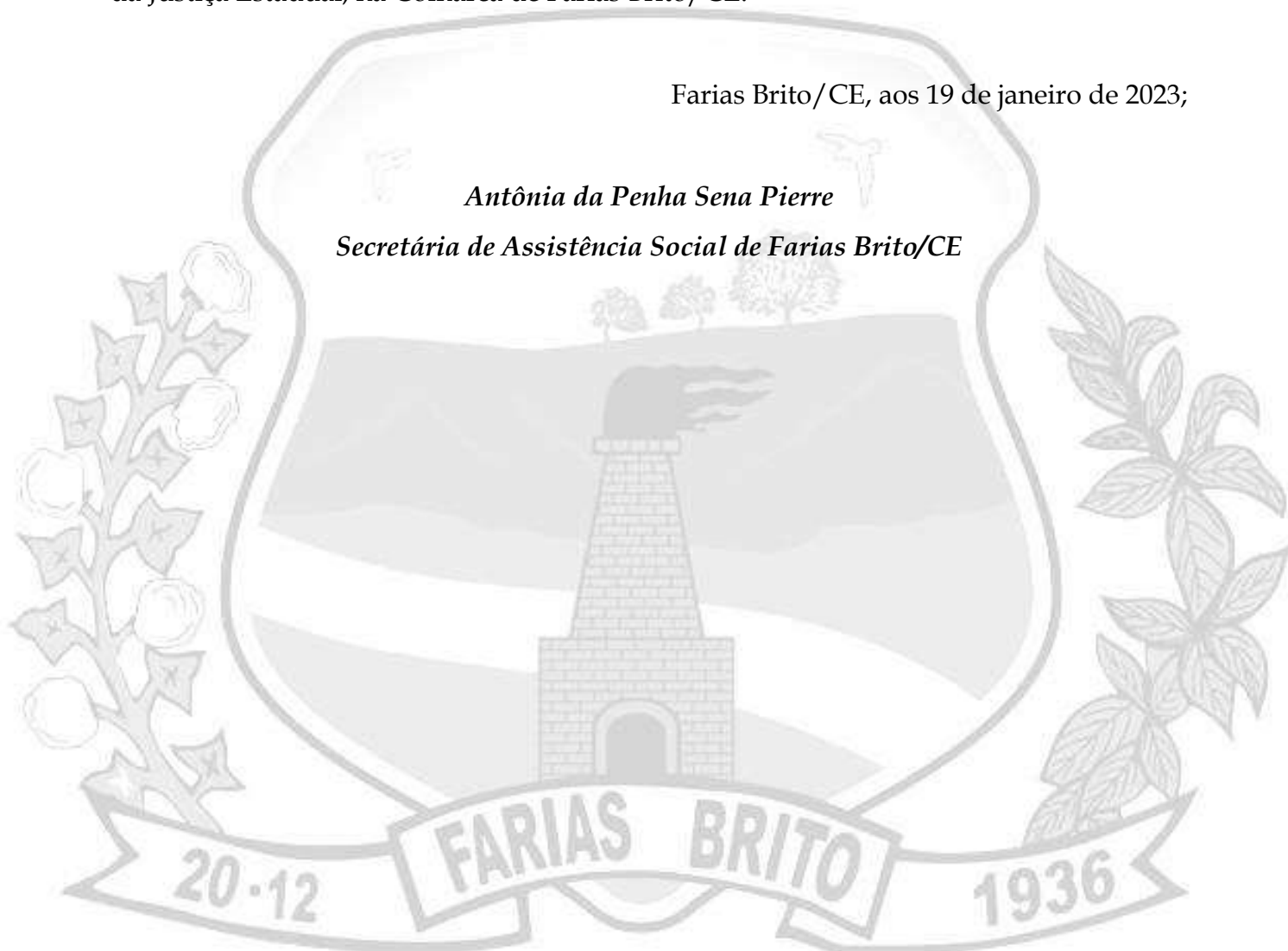
13.1. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ouvidas as áreas competentes.

13.2. Para dirimir as questões oriundas da execução dos serviços objeto do presente edital, que não possam ser solucionadas administrativamente, fica estabelecido o foro da Justiça Estadual, na Comarca de Farias Brito/CE.

Farias Brito/CE, aos 19 de janeiro de 2023;

Antônia da Penha Sena Pierre

Secretária de Assistência Social de Farias Brito/CE





GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº: _____/2023

OBS. Preencha corretamente as informações abaixo, efetivada a inscrição, não haverá, sob hipótese alguma, alteração. Escreva com letra legível.

NOME DO CANDIDATO (A): _____	
SEXO: MASCULINO (<input type="checkbox"/>)	FEMININO (<input type="checkbox"/>)
DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG Nº: _____	
ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: ____/____/____	
CPF Nº: _____	
TÍTULO DE ELEITOR Nº _____ ZONA: _____ SEÇÃO: _____	
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____ NÚMERO: _____	
BAIRRO: _____ CIDADE: _____	
TELEFONES PARA CONTATO: _____	
E-MAIL: _____	
OPÇÃO DE CARGO: (<input type="checkbox"/>) ASSISTENTE SOCIAL (<input type="checkbox"/>) PSICÓLOGO (<input type="checkbox"/>) PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	

NOME COMPLETO

Farias Brito/CE, ____/____/2023



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ANEXO II: MODELO DE CURRÍCULO PARA O PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

MODELO DE CURRÍCULO*

1. Dados Pessoais com foto atualizada Nome: _____ Idade _____ Estado civil: _____ Endereço completo _____ Telefone(s): _____ Endereço eletrônico (e-mail) _____	FOTO 3X4
2. Objetivo ou Área de Interesse: _____ _____	
3. Formação: _____ _____ _____ _____	
4. Cursos: _____ _____ _____ _____ _____	
5. Experiência Profissional _____ _____ _____ _____ _____	

**Utilizar ou seguir no seu currículo o conteúdo deste modelo.*



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei, que tenho as condições e os documentos exigidos e comunico o meu conhecimento e concordância com as normas do Edital N°: 001/2023 do Presente Processo Seletivo Simplificado na data desta inscrição.

Farias Brito –Ceará, aos _____ de _____ de 2023

Assinatura do candidato



ANEXO V:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

CONTEÚDO PARA TODOS OS CARGOS	
PORTUGUÊS	Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Pronomes: emprego, colocação e formas de tratamento. Emprego de tempos e modos verbais. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Sintaxe da oração e do período. Correspondências oficiais.
LEGISLAÇÕES E NORMATIVAS DO SUAS	Artigo 203 e 204 da Constituição Federal (1988), LOAS (1993), Política Nacional de Assistência Social (2004), Norma Operacional Básica do SUAS (2012) Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009), Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), Estatuto do Idoso (2013), Lei Brasileira de Inclusão ou Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Orientações técnicas para o CRAS, PAIF e SCFV.
CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL	
ASSISTENTE SOCIAL	Direitos sociais e Seguridade Social na Constituição Federal de 1988. A Lei de Regulamentação da profissão do Assistente Social (nº: 8.662/1993); O Código de Ética Profissional de 1993; Planejamento Social; Fundamentos Históricos e teóricos Metodológicos do Serviço Social. Questão Social, Política Social, Assistência social, cidadania e direitos sociais, o Neoliberalismo e as políticas sociais, Parâmetros para atuação do Assistente Social na Política de Assistência social. Parâmetros para atuação do assistente social e do psicólogo na Política de Assistência Social.



CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE PSICÓLOGO

PSICÓLOGO	<p>História da Psicologia: principais correntes, influências, contribuições e teóricos. Saúde Mental: concepção de saúde e doença; conceito de normal e patológico; Reforma Psiquiátrica. Psicologia do Desenvolvimento: todas as fases do desenvolvimento; As famílias contemporâneas e os novos arranjos familiares. Psicologia da Aprendizagem; Psicologia Social: Teorias e técnicas grupais; Funcionamento e fases do grupo, Papéis, Comunicação e Conflito; Políticas Públicas e Direitos Humanos: O papel do profissional de Psicologia inserido nas Políticas Públicas. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Nota técnica com parâmetros para atuação da Psicologia no SUAS (2016). Parâmetros para atuação do assistente social e do psicólogo na Política de Assistência Social.</p>
------------------	--

CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA O PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	<p>Mudanças fisiológicas no corpo humano resultantes da atividade física; Nutrição e atividade física; conhecimento das práticas de atividade física e exercícios voltados para a saúde e as suas relações com os diversos públicos; exercício Físico e envelhecimento, Políticas públicas em Esporte, Lazer, Atividade física e saúde; Fisiologia do exercício; qualidade dos serviços de saúde, anatomia e fisiologia humana, reeducação postural, atividade física e saúde e regulamentação e integração do corpo durante o exercício físico.</p>
--	--